



PORTARIA Nº 15.125 DE 07 DE MAIO DE 2026

“Regulariza adicional por tempo de serviço ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera o art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Paulo Cesar Pereira**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, nomeado em 23/03/1987, regularizar o adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/03/1984 a 11/03/1989; 12/03/1989 a 11/03/1994; 12/03/1994 a 11/03/1999; 12/03/1999 a 11/03/2004; 12/03/2004 a 11/03/2009; 12/03/2009 a 11/03/2014; 12/03/2014 a 11/03/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e conceder sexta parte do período de 12/03/1999 a 11/03/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 07 de maio de 2026.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos